ANEXO VII DA RESOLUÇÃO CGSN № 140, DE 2018. (ART. 8º, § 2º)

Códigos previstos na CNAE que abrangem concomitantemente atividade impeditiva e permitida ao Simples Nacional

1	permitida ao Simples Nacional
Subclasse	DENOMINAÇÃO
1113-	FABRICAÇÃO DE CERVEJAS E CHOPES
5/02	
4635-	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
4/02	
4635-	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E
4/03	ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4684-	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E
2/99	PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4924-	TRANSPORTE ESCOLAR
8/00	
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE
9/02	FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4929-	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS,
9/04	INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4929-	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS
9/99	ANTERIORMENTE
4950-	TRENS TURÍSTICOS, TELEFÉRICOS E SIMILARES
7/00	
5011-	TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS
4/02	~~~
5091-	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, INTERMUNICIPAL,
2/02	INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5099-	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS
8/01	
5099-	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8/99	
5111-	TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS REGULAR
1/00	
5112-	SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO
9/01	- ,
5112-	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS NÃO REGULAI
9/99	•
5229-	SERVIÇOS DE APOIO AO TRANSPORTE POR TÁXI, INCLUSIVE CENTRAIS DE
0/01	CHAMADA
5229-	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO

Subclasse	DENOMINAÇÃO
0/99	ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6201- 5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS
6619- 3/02	CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE